



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICIPIO

RECOMENDAÇÃO 020/2018

DO: Controle Interno

PARA: Srº. Euclésio José Ferreto
Prefeito Municipal

ASSUNTO: Prestação de contas de adiantamentos.

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste, informar a V. Srª., que o controle interno é um órgão fiscalizador e orientador e é nesse sentido que solicito que seja regularizada a prestação de contas de adiantamentos concedidos até o mês de Abril de 2018, atendendo o Estatuto dos Servidores Públicos Lei nº 093/90 e a Lei Municipal nº 435/2006, em seu Art. 30 (No prazo de 10(dez) dias, a contar do termino final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento). O não atendimento deste Artigo acarretará em abertura de sindicância, conforme art. 39 da Lei nº 435/2006.

Empenhos sem Prestação de Contas:

Emp.	Data	Servidor	Valor
291	07/03/2018	Euclésio José Ferreto	1.700,00
572	07/03/2018	Euclésio José Ferreto	1.700,00
1378	15/05/2018	Euclésio José Ferreto	850,00
1418	21/05/2018	Euclésio José Ferreto	2.500,00

A função do controle interno é alertar o gestor para que a legislação seja cumprida.

Santa Terezinha - MT, 19 de Junho de 2018.

Luiz Jânio Barbosa Sandes
Controlador Interno
Santa Terezinha

Adm. Magno A. Gonçalves
Adm. Instrador
CGA/MT 07539
